



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Objetos

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
 - ☒ Finanças e Orçamento
 - ☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - ☐ Saúde e Assistência Social
 - ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - ☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - ☒ Vereadores
 - ☒ Procuradoria Jurídica
- Data: 20/11/19 _____

EMENDA IMPOSITIVA Nº 152/2019

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 152 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4234/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 17:17



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	<u>Secretaria de Saúde: Aquisição de equipamentos de odontologia para a saúde básica: a) seladoras; b) mini-incubadoras odontológicas; c) canetas odontológicas de alta rotação; d) ultrassom sonic borden</u>	R\$ 14.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 14.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo delimitar a monta de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), junto à Secretaria de Saúde, para promover à aquisição de equipamentos de odontologia para a saúde básica: a) seladoras; b) mini-incubadoras odontológicas; c) canetas odontológicas de alta rotação; d) ultrassom sonic borden.**

Tal emenda certamente auxiliará o atendimento odontológico em nossa cidade.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA